



RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO DOCUMENTO:



ELABORAÇÃO

MARCELO RESENDE DE AZEVEDO
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
REGISTRO nº RJ/006120.4 - MTE

EMPRESA: AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA - EPP

PPRA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA – EPP.

Data da Emissão (Elaboração)	Data da Revisão (Vencimento)
15/12/2017	15/12/2018

SUMÁRIO

01 – INTRODUÇÃO.	02
02 – OBJETIVO.	02
03 – CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA.	03
04 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PPRA	05
05 - ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.	06
06 – DOCUMENTO(S) DE REGISTROS.	08
07 – POLÍTICA DE SEGURANÇA.	08
08 – DEFINIÇÕES.	08
09 – CONDIÇÕES GERAIS.	08
10 – EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	15
11 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO	18
12 – METODOLOGIAS E ESTRÁTEGIA	21
13 – CRONOGRAMA DE AÇÕES.	26
14 – ENCERRAMENTO.	27
15 - ANEXOS	27

 COMCIPA <small>SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO</small>	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS		Pág. 2 de 25
	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO DOCUMENTO: 	ELABORAÇÃO MARCELO RESENDE DE AZEVEDO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO REGISTRO nº RJ/006120.4 - MTE	
	EMPRESA: AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA - EPP		

1. INTRODUÇÃO:

O PPRA da **AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA - EPP** está descrito no Documento Base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com o estabelecimento das metas a serem cumpridas com os prazos para a sua implantação conforme cronograma anual.

O PPRA da **AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA - EPP** têm também por finalidade atender às exigências previstas nos Decretos, Ordens de Serviço e Instruções Normativas oriundas do Ministério da Previdência e Assistência Social - **MPAS** e do Instituto Nacional do Seguro Social - **INSS**; sendo obrigatório como subsídio na elaboração do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário.

A partir de 29 de abril de 1995, data da publicação da Lei nº 9.032, a caracterização de atividade como especial depende de comprovação do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente, durante quinze, vinte ou vinte e cinco anos em atividade com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, observada a carência exigida.

Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas e também serve de base para a **Elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO**, obrigatório pela NR-7.

2. OBJETIVO:

O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA visa à preservação da saúde e a integridade física dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais presentes ou que venham a manifestar-se nos ambientes de trabalho, cumprindo determinações da NR-09 da Portaria 3.214 de 08/06/78, em consonância com a Portaria SSST nº 25 de 29-12-1994 do Ministério do Trabalho e Emprego que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados.

2.1. Objetivos específicos:

- Controlar os riscos ambientais existentes no local de trabalho com adoção de medidas e ações efetivas;
- Monitorar a exposição dos trabalhadores aos riscos existentes no local de trabalho;
- Preservar o meio ambiente e os recursos naturais;
- Preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores;
- Prevenir os riscos ocupacionais capazes de provocar doenças profissionais;
- Controlar os riscos ambientais capazes de causar danos à saúde do trabalhador;
- Assegurar aos trabalhadores padrões adequados de saúde e bem-estar no ambiente de trabalho;

2.2. Metas Gerais:

Eliminar ou minimizar a níveis compatíveis com limites de tolerância da NR-15 da Portaria 3.214/78 do MTE ou com os da ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists.

**PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS**

Pág. 3 de 25

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO DOCUMENTO:



ELABORAÇÃO

MARCELO RESENDE DE AZEVEDO
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
REGISTRO nº RJ/006120.4 - MTE

EMPRESA: AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA - EPP

3. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA:**RAZÃO SOCIAL:** AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA - EPP**ENDEREÇO:** R. Coronel Ernesto Ribeiro, 144 - Casa 01.**BAIRRO:** Neves**CIDADE:** São Gonçalo**ESTADO:** RJ**TELEFONE:** (21) 2706.2794/3605.4857**CEP:** 24.425-225.**CNPJ:** 22.320.757/0001-03.**CNAE:** 81.22-2-00.**ATIVIDADE:** Imunização e controle de pragas urbanas.**GRAU DE RISCO:** 3 (três)

3.1. Atividade da Empresa:

A **AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA - EPP**, objetivando este PPRA, desenvolve suas atividades de imunização e controle de pragas urbanas em diversos seguimentos tais como: Residencial (prédios e casas), Industrial (galpões, fábricas e outros) Comercial (lojas e shopping), além de ambientes de utilidade pública.

3.2. Características dos Ambientes de Trabalho:

Instalada em uma edificação do tipo residência comercial, de aproximadamente 200m², tendo como anexo a área do vestiário.

Segue abaixo quadro de todos os ambientes com suas características.

Setor	Pé Direito	Paredes	Piso	Divisórias	Tipo de Iluminação	Tipo de Ventilação
Sala Administração	2,80m teto Rebaixado em pvc.	Branca	Cerâmico	-----	(lâmpadas fluorescentes)	Natural e Artificial (Ar condicionado)
Recepção	3,50m.	Branca	Cerâmico	-----	(lâmpadas fluorescentes)	Natural
Depósito de Produtos químicos	2,60 m teto Rebaixado em pvc.	Azuleja das	Cerâmico		(lâmpadas fluorescentes)	Natural
Laboratório de Manipulação de Produtos Químicos	2,60 m teto Rebaixado em pvc.	Azuleja das	Cerâmico		(lâmpadas fluorescentes)	Natural e artificial (Sistema de Exaustão)
Vestiário	4m teto Rebaixado	Branca	Cerâmico	-----	(lâmpadas fluorescentes)	Natural e artificial (sistema de Exaustão)

3.3. Cargos:

Cargos / Nº de Funcionários	
Aplicadores de Produtos = 03	
TOTAL = 03	



RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO DOCUMENTO:



ELABORAÇÃO

MARCELO RESENDE DE AZEVEDO
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
REGISTRO nº RJ/006120.4 - MTE

EMPRESA: AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA - EPP

4. RESPONSABILIDADES E VIGÊNCIA:

4.1. Responsável pela Elaboração do PPRA:

MARCELO RESENDE DE AZEVEDO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO REGISTRO nº RJ/006120.4 - MTE	Assinatura: Marcelo Resende de Azevedo Técnico Segurança do Trabalho Registro nº RJ/ 006120.4-MTE
---	--

4.2. Responsável pela Empresa:

AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA - EPP	Assinatura:
--	-----------------

4.3. Vigência:

Data da Emissão (Elaboração)	Data da Revisão (Vencimento)
15/12/2017	15/12/2018

5. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:

5.1. Do Empregador:

A **AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA - EPP** estabelece e determina que seja assegurado o cumprimento do PPRA, como atividade permanente na empresa:

Caberá a Direção, assegurar o cumprimento do PPRA, como atividade da empresa;

Estabelecer e implantar ações para correção dos problemas apontados nas avaliações ambientais, inerentes as suas atividades;

Divulgar conteúdo do PPRA (riscos e níveis de exposição) a todos os trabalhadores, de forma que todos os trabalhadores e colaboradores sejam informados de maneira apropriada e suficiente sobre riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos;

Executar ações integradas com outros empregadores, caso realizem simultaneamente atividades num mesmo local, visando à proteção de todos os trabalhadores expostos a riscos ambientais;

NOTA 1: A empresa determina que, na ocorrência de risco ambiental e/ou ocupacional nos locais de trabalho que coloquem em RISCO GRAVE E EMINENTE um ou mais trabalhadores, os mesmos devem

 <p>COMCIPA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO</p>	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS		Pág. 6 de 25
	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO DOCUMENTO: 	ELABORAÇÃO MARCELO RESENDE DE AZEVEDO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO REGISTRO nº RJ/006120.4 - MTE	
	EMPRESA: AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA - EPP		

interromper de imediato as suas atividades, comunicando o fato ao superior hierárquico direto para as devidas providências.

5.2. Dos Empregados:

Os trabalhadores devem colaborar e participar na implantação e execução do PPRA.

Seguir obrigatória e permanentemente as orientações, as normas de segurança, procedimentos estabelecidos e recebidos nos treinamentos.

Devem informar ao superior hierárquico direto às ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores e/ou terceiros, riscos aos processos e/ou produtos.

Apresentar propostas e se empenhar em receber informações e/ou orientações como forma de prevenção aos riscos ambientais identificados no PPRA.

NOTA: A empresa determina que, na ocorrência de risco ambiental e/ou ocupacional nos locais de trabalho que coloquem em RISCO GRAVE E EMINENTE um ou mais trabalhadores, devem interromper imediatamente a atividade, comunicando o fato ao superior hierárquico direto, para as devidas providências.

5.3. Da Informação:

Cabe a direção da empresa, informar aos empregados de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, assim como os resultados das avaliações realizadas nas áreas sobre sua responsabilidade.

Os trabalhadores interessados terão o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do Plano de Ação do PPRA.

5.4. Dos Procedimentos:

Cabe a direção e superiores hierárquicos: Apoiar a implantação, manutenção e desenvolvimento do PPRA e das atividades prececionistas e efetivar normas, instruções e programas estabelecidos pelo MTE.

Desenvolver, administrar e inspecionar as atividades de prevenção de acidentes, cumprindo os dispositivos legais vigentes.

Orientar e assessorar os diversos órgãos da Empresa de forma a garantir o desempenho dos mesmos, na aplicação dos programas de segurança estabelecidos.

Elaborar e propor normas, instruções e regulamentos de Segurança e Higiene do Trabalho.

Manter obrigatoriamente, programa de inspeção de segurança visando levantar os riscos dos acidentes.

Recomendar medidas corretivas e acompanhar o processo de execução até o seu final.

Investigar os acidentes, elaborar e pôr em prática procedimentos específicos, incluindo atribuições a todos que possam vir a participar nas investigações.

Emitir parecer conclusivo sobre as causas dos acidentes e medidas aplicáveis para prevenir ocorrências semelhantes.

	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS		Pág. 7 de 25
	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO DOCUMENTO: 	ELABORAÇÃO MARCELO RESENDE DE AZEVEDO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO REGISTRO nº RJ/006120.4 - MTE	
	EMPRESA: AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA - EPP		

Manter registros de acidentes e todos os detalhes necessários aos estudos estatísticos e funcionais, da prevenção de acidentes.

Elaborar programas e ministrar treinamento geral e específico, de segurança e medicina do trabalho e promover campanhas internas de prevenção de acidentes e higiene do trabalho.

5.5. Da Supervisão:

Executar os programas de segurança do trabalho, nas áreas de trabalho, fazendo cumprir normas, regulamentos, instruções, etc., atuando junto aos seus subordinados e nas áreas físicas sob sua responsabilidade.

Comunicar a Administração, registrar todos os acidentes ocorridos.

Encaminhar o acidentado ao Serviço Médico credenciado pelo INSS, para os devidos atendimentos. Confeccionar e encaminhar a Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT.

Inspecionar, permanentemente, as operações, equipamentos, máquinas e edificações, em suas áreas de atuação, visando eliminar riscos de acidentes.

Instruir os subordinados na época da admissão e periodicamente, quanto aos riscos inerentes ao trabalho a executar.

Conscientizar os subordinados, quanto aos assuntos ligados à segurança do trabalho, transmitindo-lhes informações e ensinamentos das práticas seguras do trabalho.

5.6. Da CIPA – (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes):

Em conformidade com a NR 5, fica desobrigado a criação da CIPA, porém deverá ser nomeado uma pessoa como designado para colaborar com a manutenção do PPRA e do PCMSO e seguir atribuições e obrigações em conformidade com a NR-5.

5.7. Do SESMT - (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho):

Em conformidade com NR 4, e de acordo com o quadro de dimensionamento, não é necessário manter o quadro do SESMT, porém deverá ter um profissional especializado para proceder o reconhecimento dos riscos, análise qualitativa dos agentes agressivos, definição dos níveis de exposição aceitáveis, preparação, implantação e monitoramento do PPRA.

6. DOCUMENTOS E REGISTROS:

Todos os dados serão mantidos arquivados no mínimo 20 anos, constituindo-se no banco de dados com o histórico administrativo e técnico do desenvolvimento do PPRA.

O arquivamento será feito no escritório da empresa, mantendo-se cópia em meio magnético.

7. POLITICA DE SEGURANÇA:

A política de segurança da **AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA - EPP** têm como princípio atuar com responsabilidade social, primando pela segurança e saúde dos seus colaboradores e pela preservação do meio ambiente, comprometendo-se com o atendimento à legislação vigente e, diretrizes estabelecidas, tendo como resultado a melhoria contínua nas relações comerciais, nos processos de trabalho e no desenvolvimento progressivo de seus colaboradores.



RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO DOCUMENTO:



ELABORAÇÃO

MARCELO RESENDE DE AZEVEDO
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
REGISTRO nº RJ/006120.4 - MTE

EMPRESA: AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA - EPP

8. DEFINIÇÕES:

- **Agentes Físicos:** As diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores (ruídos, vibrações, temperaturas extremas, radiações ionizantes e não ionizantes, etc.).
- **Agentes Químicos:** São substâncias compostas ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, através da pele ou ingestão (poeiras, fumos, névoas, gases, vapores, , etc..).
- **Agentes Biológicos:** São microorganismos que podem penetrar no organismo humano pela pele, por ingestão por via respiratória (bactérias, fungos, vírus, etc.).
- **Análise Qualitativa:** Determinação nas atividades, através de inspeção dos locais de trabalho constante nos anexos 7, 8, 9, 10 13 da NR-15.

Avaliação Quantitativa: Determinação nas atividades que se desenvolvem com o objetivo de comprovar o controle da exposição ou a inexistência dos riscos identificados na etapa de reconhecimento; dimensionar a exposição dos trabalhadores e subsidiar o equacionamento das medidas de controle.

9. CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. Requisitos Legais:

A concepção do PPRA atende as exigências da NR-9 relativas à avaliação e controle de fatores de riscos ambientais de natureza química, física e biológica. Contempla também as exigências da NR-15, partes das exigências da NR-17e as exigências da Previdência Social no que diz respeito à concessão e custeio da aposentadoria especial, previstas no decreto nº 3.048/99 e a Instrução Normativa Nº 99.

Para avaliar a aceitabilidade da exposição a agentes ambientais, e respectivos riscos à saúde, os critérios legais são os Limites de Exposição constantes na NR-15 e seus anexos e, na ausência destes, os limites estabelecidos pela ACGIH.

Segundo o critério legal podem ser considerados aceitáveis riscos relacionados a exposições acima dos limites permitidos quando os trabalhadores utilizarem proteção individual adequada, com garantia de manutenção e comprovação de eficácia de uso dos mesmos.

Está incluído no escopo do PPRA o atendimento aos requisitos da Portaria 3.523 do Ministério da Saúde relativa à manutenção de sistemas de condicionamento de ar, e de normas da ABNT relativas aos aspectos de conforto térmico e iluminação dos ambientes de trabalho, referenciadas na NR-17.

9.2. Estratégia e Metodologia de Ação:

Após a elaboração dos documentos propostos no Planejamento, cria-se o Cronograma de Ações por setor produtivo, onde constará o reconhecimento / caracterização dos riscos ambientais identificados no ambiente de trabalho (físicos e químicos).

9.3. Forma de Registro, Manutenção e Divulgação de Dados:

- Antecipação e Reconhecimento dos Riscos Ambientais
- Planejamento Anual de Ações

9.4. Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA:

Todos os documentos integrantes do PPRA são realizados uma única vez ao ano, salvo se existirem mudanças significativas do processo produtivo.

	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS		Pág. 9 de 25
	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO DOCUMENTO:	ELABORAÇÃO	
		MARCELO RESENDE DE AZEVEDO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO REGISTRO nº RJ/006120.4 - MTE	
EMPRESA: AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA - EPP			

9.5. Implantação do Cronograma de Ação:

Após a elaboração do cronograma, o mesmo será apresentado à empresa, que estabelecerá os prazos para o controle das situações de riscos encontradas no reconhecimento / caracterização e a metodologia para a execução das mesmas (em anexo cronograma).

9.6. Análises da Eficácia e Correções das Metas e Prioridades:

Serão realizadas considerando as avaliações no ambiente de trabalho, os dados coletados com os trabalhadores e a verificação de possíveis alterações nos setores de trabalho. O cronograma de ações será alterado conforme as correções das metas e prioridades estabelecidas

9.7. Desenvolvimento:

O PPRA será desenvolvido utilizando as informações identificadas em inspeções realizadas nos locais de trabalho, e informações trazidas pelos empregados, prepostos e proprietários das empresas.

9.8. Antecipação e Reconhecimento dos Riscos Ambientais:

A etapa “Antecipação dos Riscos” envolve a análise de projetos de novas instalações, novos métodos de trabalho e novos processos de fabricação, visando à prevenção dos riscos que porventura venham a existir.

O “Reconhecimento dos Riscos” é realizado para identificar os riscos existentes nas instalações e métodos, de processos atuais, visando priorizar as medidas de eliminação, minimização ou controle dos mesmos.

No “Reconhecimento dos Riscos”, são identificados os riscos físicos, químicos e biológicos de cada atividade do setor inspecionado, identificando, o número de empregados expostos a cada agente ambiental, a frequência com que o mesmo se expõe a estes riscos, os danos causados por estes agentes e a medida de controle existente.

9.9. Estudos dos possíveis riscos ambientais nas frentes de serviço:

O estudo (levantamento) QUALITATIVO das condições de trabalho visa coletar o maior número possível de informações e dados necessários, a fim de fixar as diretrizes a serem seguidas no levantamento Quantitativo.

9.10. RISCOS FÍSICOS:

A) ANÁLISE QUALITATIVA E PRIORIZAÇÃO

As priorizações dos riscos identificados determinam a necessidade das avaliações quantitativas de agentes no ambiente de trabalho e das medidas de controle de exposição ambiental, que é resultado do trabalho referido no item anterior e também estará descrita em cada relatório anual de identificação, antecipação, reconhecimento e avaliação qualitativa de risco.

**PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS**

Pág. 10 de 25

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO DOCUMENTO:



ELABORAÇÃO

MARCELO RESENDE DE AZEVEDO
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
REGISTRO nº RJ/006120.4 - MTE

EMPRESA: AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA - EPP

1ª Etapa - Avaliação Qualitativa do PPRA:**ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS**

Possibilidade de Exposição Tipo de Risco:	<input checked="" type="checkbox"/> Físico	<input type="checkbox"/> Químico	<input type="checkbox"/> Ergonômico
Possíveis Agentes de Risco.	Ruído		
Fase.	<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Operação	
Fonte Geradora	Máquinas e Equipamentos		
Localização da(s) Fonte(s) Geradora(s)	Setores Produção (máquinas e equipamentos).		
Meio(s) de propagação do(s) Agente(s) de Risco	Via área.		
Funções (*nº de empregados previstos)	Aplicadores de produtos 03 (três).		
Possíveis Tipos de Exposição	Habitual /Intermitente / constante		
Tempo e Periodicidade de Exposição	Exposição Intermitente / constante em Jornada de Até 8h (Oito) horas de Serviço.		
Classificação do Grau de Risco	Grau de risco: 3 (três) Categoria: Moderado Significado: Fatores do ambiente ou elementos materiais que constituem um risco para a saúde e integridade física do trabalhador, cujos valores ou importâncias estão notavelmente próximos dos limites regulamentares.		
Medidas de Controle já Existentes	Utilização de EPI's .		
Priorização das Medidas de Controle	Uso obrigatório e habitual de protetor auricular, (Tipo plug ou concha).		
Possíveis Danos à Saúde	Perda da audição, Fadiga Ocupacional, exaustão, stress.		
Priorização de Avaliação Quantitativa Para o PPRA	Grau de risco: 3 Priorização: Moderado. Descrição: Avaliação quantitativa prioritária para estimar as exposições e verificar a necessidade ou não de implantar ou melhorar as medidas de controle.		

**O número de empregados pode sofrer alterações de acordo com a necessidade da contratante.*

**PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS**

Pág. 11 de 25

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO DOCUMENTO:



ELABORAÇÃO

MARCELO RESENDE DE AZEVEDO
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
REGISTRO nº RJ/006120.4 - MTE

EMPRESA: AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA - EPP

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Possibilidade de exposição Tipo de Risco:	<input type="checkbox"/> Físico <input checked="" type="checkbox"/> Químico <input type="checkbox"/> Ergonômico
Possíveis Agentes de Risco.	Inseticidas e Raticidas
Fase	<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Operação
Fonte Geradora	Manuseio, manipulação, aplicação.
Localização da(s) fonte(s) Geradora(s)	Laboratório e Depósito de produtos químicos, clientes.
Meio(s) de Propagação do(s) Agente(s) de Risco	Vias Respiratórias, pele e olhos.
Funções (*nº de empregados previstos)	Aplicadores de Produtos 03 (três).
Possíveis Tipos de Exposição	Intoxicação, Inalação, convulsões, e outros tipos de complicação respiratória.
Tempo e periodicidade de exposição	Exposição contínua em jornada de até 8h (oito) horas de serviço.
Classificação do Grau de Risco	Grau de risco: 3(três) Categoria: Médio Significado: Fatores do ambiente ou elementos materiais que constituem um risco para a saúde e integridade física do trabalhador, cujos valores ou importâncias estão notavelmente próximos dos limites regulamentares.
Medidas de controle já existentes	Uniforme, luvas de pvc, óculos de segurança, máscara para vapores e gases orgânicos, e sapatos de segurança.
Priorização das Medidas de controle	Grau de Risco: 3 (três) Priorização: Médio Descrição: A implantação de melhoria de controle é necessária e a prioridade é média.
Possíveis danos à saúde	Doenças respiratórias, Desidratação, complicações no organismo.
Priorização de Avaliação Quantitativa Para o PPRA	Grau de risco: 3 Priorização: Moderado. Descrição: Avaliação quantitativa prioritária para estimar as exposições e verificar a necessidade ou não de implantar ou melhorar as medidas de controle.

**O número de empregados pode sofrer alterações de acordo com a necessidade da contratante.*

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Possibilidade de Exposição Tipo de Risco:	<input type="checkbox"/> Físico <input type="checkbox"/> Químico <input checked="" type="checkbox"/> Ergonômico
Possíveis Agentes de Risco	<i>Postura, Movimentos Repetitivos</i>
Fase	<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Operação
Fonte Geradora.	Aplicação dos produtos, manipulação.
Localização da(s) Fonte(s) Geradora(s)	Clientes, laboratório e depósito de produtos químicos.
Meio(s) de Propagação do(s) Agente(s) de Risco	Nas realizações das Atividades.
Funções (*nº de empregados previstos)	Aplicadores de produtos 03 (três).
Possíveis Tipos de Exposição	Nas realizações das atividades com exposição habitual ao agente, onde são desenvolvidas atividades de aplicação.
Tempo e Periodicidade de Exposição	Exposição continua em jornada de até 8h (oito) horas de serviço.
Classificação do Grau de Risco	Grau de Risco: 3 (três) Categoria: Moderado. Significado: Fatores do ambiente ou elementos materiais que constituem um incômodo sem ser uma fonte de risco para a saúde ou integridade física.
Medidas de Controle já Existentes	Orientar aos trabalhadores ao modo adequado para exercerem as funções que lhe são atribuídas com garantia de não sofrer seqüelas provenientes de danos ergonômicos.
Priorização das Medidas de Controle	Grau de Risco: 3 (três) Priorização: Moderado Descrição: Manter as medidas de controle já existentes.
Possíveis Danos à Saúde	Lombalgias e Dort.
Priorização de Avaliação Quantitativa Para o PPRA	Grau de Risco: 3 (três) Priorização: Moderado Descrição: É necessária a realização de avaliações quantitativas das exposições que não é aplicável para este risco.

**O número de empregados pode sofrer alterações de acordo com a necessidade da contratante.*

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Possibilidade de Exposição tipo de Risco:	<input type="checkbox"/> Físico <input type="checkbox"/> Químico <input checked="" type="checkbox"/> Acidente
Possíveis Agentes de Risco	<i>Situações de risco proveniente da atividade de aplicação no ambiente externo de trabalho.</i>
Fase	<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Operação
Fonte Geradora.	Todo o ambiente laboral.
Localização da(s) Fonte(s) Geradora(s)	Nas realizações das Atividades.
Meio(s) de Propagação do(s) Agente(s) de Risco	Ambiente físico.
Funções (*nº de empregados previstos)	Aplicadores de produtos 03(Três).
Possíveis Tipos de Exposição	Intermitente/Habitual.
Tempo e Periodicidade de Exposição	Exposição contínua em jornada de até 8h (oito) horas de serviço.
Classificação do Grau de Risco	Grau de Risco: 3 (Três) Categoria: Moderado Significado: Fatores do ambiente ou elementos materiais que constituem um incômodo sem ser uma fonte de risco para a saúde ou integridade física.
Medidas de Controle já Existentes	Orientar aos trabalhadores ao modo adequado para exercerem as funções que lhe são atribuídas com garantia de não sofrer seqüelas proveniente ao risco de acidente
Priorização das Medidas de Controle	Grau de Risco: 3 (três) Priorização: Moderado Descrição: Manter as medidas de controle já existentes.
Possíveis Danos à Saúde	Doenças respiratórias, Desidratação, complicações no organismo.
Priorização de Avaliação Quantitativa Para o PPRA	Grau de Risco: 3 (três). Priorização: Moderado Descrição: Não é necessária a realização de avaliações quantitativas das exposições que não e aplicável para este risco.

**O número de empregados pode sofrer alterações de acordo com a necessidade da contratante.*

10. Avaliações Ambientais:

As avaliações foram efetuadas, onde existiam, os riscos **Físicos, Químicos, Biológicos**.

As avaliações serão realizadas conforme relacionamos abaixo:

Setores avaliados e respectivos níveis de ruído, temperatura e iluminação.

Avaliação do agente físico Ruído:

Setor	Nível de Ruído		Limite de Tolerância dB(A)	Medidas de Controle Existentes
	dB(A)	Tempo de Exposição		
Escritório	53.2 dB	8h	85 dB	Manter o controle existente
Depósito para limpeza de caixas d'água	53.5 dB	8h	85 dB	EPI
Depósito de produtos químicos.	58,5 dB	8h	85 dB	EPI
Laboratório manipulação de produtos químicos	83,9 dB	8h	85 dB	EPI
Vestuário	50.6 dB	8h	85 dB	Manter o controle existente

• **Ruído Contínuo:** Os níveis de pressão sonora para ruído contínuo e intermitente são medidos em decibéis (dB) com medidor de pressão sonora operando na escala de compensação (A) e circuito de resposta lenta (SLOW). As leituras são realizadas junto à zona operacional, ou seja, no local de exposição do trabalhador.

São adotados os critérios da NR 15, anexo 1 da portaria 3214:

(A). Limite de tolerância para ruído contínuo ou intermitente ambiente em 08/ horas/ dia/ trabalho: 85 dB

• Iluminação

Setor	Nível de Iluminação		Medidas de Controle Existentes
	Avaliado (lux)	Nível Recomendado Segundo a ABNT da NBR ISO/CIE 8995-1:2013. (lux)	
Escritório	15	150 - 300	Manter as medidas de controle
Depósito para limpeza de caixas d'água	200	150 - 300	Manter as medidas de controle
Depósito de produtos químicos.	110	100 - 300	Manter as medidas de controle
Laboratório manipulação de produtos químicos	170	150 - 300	Manter as medidas de controle
Vestuário	145	100 - 300	Manter as medidas de controle

• Temperatura

Medições do conforto térmico

As medições foram realizadas nos pontos de permanência dos operadores.